DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 13
Atas de Sessões 13
Homologação / Adjudicação 15
Aviso de Licitação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.008, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 10/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante foi instaurada pela Portaria nº 10.713, de 05 julho de 2022, de minha iniciativa, que determinou a abertura de procedimento administrativo para apurar eventual ilegalidade(s) e ou irregularidade(s) da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) nº 10/2019, concernente ao imóvel de matrícula nº 51.587, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia;

CONSIDERANDO que os proprietários das referidas áreas abriram mão da aprovação de loteamento com base na Lei nº 6.766/79 e **buscaram regularizá-las pela via da Reurb-E, criada pela Lei Federal 13.465/2017**, como se a utilização desta última ficasse ao alvedrio do interessado, pouco importando se estariam presentes ou não os requisitos legais insertos na citada lei antes de ser emitida a CRF;

CONSIDERANDO que a área em questão não é e nunca foi um núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO que foi oportunizada a defesa para todos os interessados da área, em consonância com os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que todos os fatos e provas apurados pela Comissão Processante, são firmes no sentido de que a CRF n° 10/2019 deve ser anulada por faltar-lhe os requisitos legais para a sua expedição, os quais estão especificados no Parecer Conclusivo, os quais adoto como razões de decidir;

CONSIDERANDO que o Parecer Conclusivo foi encaminhado para o Senhor Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano para decisão;

CONSIDERANDO que faz parte da competência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Planejar, coordenar e avaliar as atividades da Política Habitacional do Município, Promover a regularização dos loteamentos existentes, Planejar, coordenar e avaliar a implantação de novos loteamentos, bem como de núcleos habitacionais de interesse social, emitir diretrizes para novos parcelamentos, em conformidade com o Plano Diretor e demais legislações pertinentes, nos termos do artigo 1°, incisos XVIII a XXI, da Lei Municipal n° 2.325/2018, que dispõe sobre a atualização funcional e organização da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano planejar, coordenar e avaliar as atividades da Política Habitacional do Município, nos termos do artigo 3°, inciso XXIII, da Lei Municipal n° 2.325/2018, que dispõe sobre a atualização funcional e organização da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que a decisão do Secretário foi de acolher o Parecer Conclusivo da Comissão Processante, segundo o qual a CRF não obedeceu aos requisitos traçados pela Lei Federal n. 13.465/2017 e Lei Municipal n. 2.241/2017 para que pudesse ser expedida, notadamente porque no imóvel de matrícula nº 51.587 não existe núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO que não existindo núcleo urbano informal, não poderia existir regularização fundiária por meio de Reurb;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei Federal n° 9.784/199, bem como as Súmulas n°s 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da legalidade, tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos possuem efeitos *ex tunc*, ou seja, retroagem às suas origens;

DECRETA:

Art. 1° Fica ratificada a decisão administrativa, do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, que acolheu o Parecer Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 2° Fica **ANULADA**, com efeito "*ex tunc*", a Certidão de Regularização Fundiária nº 10/2019, do empreendimento denominado "Jardim Santa Inês", tendo por objeto o imóvel de matrícula nº 51.587, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, requerido pelos Srs. Raphael Cazarine Filho, Sônia Maria Alves Cazarine e Antonio Cláudio Cazarine, em 25 de novembro de 2019, deferida pelo então Prefeito Municipal de Severínia Celso da Silva **na mesma data.**

Art. 3º Anulada a Certidão de Regularização Fundiária, deverão ser canceladas, na forma da lei, as matrículas números 68.246 a 68.265.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com

efeito retroativo à expedição da Certidão de Regularização Fundiária nº 10/2019, procedida de forma irregular, comunicando-se o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia para as providências legais previstas em lei, bem como ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que investigue possíveis ilegalidades cíveis e criminais, se o caso.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de abril de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 5.988, DE 24 DE MARÇO DE 2023 - LEI N. 2716

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.000,00

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

218	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
266	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

216	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Anulação (-) -6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.994, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N. 2757

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$17.820,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.820,00**

02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	686	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	17.820,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		303 005	RES.SS Nº27/23 COBERTURA VACINAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **17.820,00**

Fontes de Recurso	
02 00	17.820,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.995, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N. 2758

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

687	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 311	INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BASICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

633	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 311	INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BASICA	

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5.996, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N. 2759

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$32.203,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.203,95**

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

688	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	11.880,93
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 505	CAD UNICO INVESTIMENTO	
691	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	6.318,47
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 004	SADS-Proteção S Esp. Media complexide	
693	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	9.999,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 003	SADS - Proteção Social Basica	
710	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	4.005,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	500 507	CAD UNICO CUSTEIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **32.203,95**

Fontes de Recurso	
92 00	32.203,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.004, DE 19 DE ABRIL DE 2023 - LEI N. 2764

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.000,00**

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

694	18.542.0016.2055.0000	Meio Ambiente	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
695	18.542.0016.2055.0000	Meio Ambiente	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
696	18.542.0016.2055.0000	Meio Ambiente	1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
697	18.542.0016.2055.0000	Meio Ambiente	1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.005, DE 19 DE ABRIL DE 2023 - LEI N. 2762

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

707	10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 013	EC 105 TRANSF ESPECIAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.006, DE 19 DE ABRIL DE 2023 - LEI N. 2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$12.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.000,00**

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

708	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	
709	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	6.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNAS - Proteção Social Basica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **12.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	12.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.011, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2766

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$2.628.930,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.628.930,04**

02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
705	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
704	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
700	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	153.827,16	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
701	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	128.189,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
702	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	51.275,72	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
703	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	25.637,86	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		

DECRETO Nº 6.011, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LEI N. 2766

02 08 07	DIFUSÃO CULTURAL			
706	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	970.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
699	15.451.0010.1005.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	300.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00	
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.628.930,04**

Fontes de Recurso	
91 00	2.628.930,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA
Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023.
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO.

O Município de Severínia, Estado de São Paulo, representada pela Prefeita Municipal Senhora **GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN**, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados o Edital de Classificação Final Pós-Recursos, referente ao **Processo Seletivo nº 06/2023**, destinado a contratação por tempo determinado para os cargos de BRAÇAL E GARI.

Segue em anexo a Classificação Final para os cargos supracitados:

CARGO - BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASC.	TOTAL DA PONTUAÇÃO
1	JOÃO SELINO DA SILVA	25.313.411-0	07/02/1961	10,00
2	ALTEMIR JOSÉ DE SOUZA	26.791.958-X	22/07/1974	10,00
3	VALDEMAR ROGE	26.729.202-8	31/08/1965	9,00
4	REGINA APARECIDA FERREIRA	28.890.084	29/08/1978	9,00
5	EDER AULOS BUENO	67.704.022-4	06/04/1999	9,00
6	GUILHERME PESSOA BENEVIDES	55.038.376-4	11/07/2000	9,00
7	JOÃO VITOR PEREIRA JERÔNIMO	53.861.548-5	09/11/2000	8,75
8	ROSALVO CORREIA DA SILVA	28.368.376-X	14/02/1958	8,50
9	JOVINO DANIEL	15.201.818.9	07/02/1959	8,50
10	SINVALDO FRANCINO DIAS	23.152.802-4	05/03/1962	8,50
11	JOSE APARECIDO BITENCOURT RAMOS	17.403.232-8	09/03/1964	8,50
12	VANDERLEI FLORIANO DOS SANTOS	44.471.022-X	26/04/1981	8,50
13	ANDERSON SANTOS VELO	48.495.444-2	07/01/1993	8,50
14	ALEXSANDRO HENRIQUE MACHO DOS REIS	45.103.503-3	28/07/1994	8,50
15	FELIPE HENRIQUE DOS REIS	57.106.881-9	06/04/2001	8,50
16	VANESSA CRISTINA NEVES	29.308.498-1	26/01/1980	8,25
17	LUCAS WILLIAN DOS REIS	571.068.947	10/06/1998	8,25
18	VANUSA DE SOUZA DA SILVA	44.821.185-3	15/10/1988	8,00
19	BRENO COSTA DA SILVA	62.271.880-0	28/05/2003	8,00
20	JOSIANE RAMOS LAGE	46.206.306-9	27/01/1990	7,50
21	PAULO EDUARDO DOS SANTOS LEONARDO	48.154.878.6	06/09/1991	7,50
22	DANILO HENRIQUE PEREIRA	40.770.602-4	02/12/1994	7,50
23	ELIZÂNGELA GOMES DE FRANÇA	50.906.362-7	14/01/1981	7,25
24	ANA MACHADO CORDEIRO	35.326.758-21	09/03/1981	7,00
25	ANA PAULA DOS REIS	47.482.378-7	11/07/1990	7,00
26	ITAMARA M. DA NASCIMENTO	50.227.879-1	06/07/1991	7,00
27	CICERA LUIS DE ALMEIDA	3.812.680	05/02/1993	7,00
28	GABRIEL DOS SANTOS	54.002.319-X	03/08/1997	7,00
29	LUCELIA DE SOUZA PIRES DA SILVA	41.112.587-X	28/11/1983	6,80
30	SUELI BARBARELL DE ALMEIDA	25.313.400-6	03/11/1967	6,75
31	MARIA DOS ANJOS DO PRADO REGO	39.814.084.4	14/05/1975	6,50
32	LUCIENE DE SOUZA PIRES	41.122.800-6	09/02/1981	6,50
33	PRISCILA PÉRPETUA FONSECA	41.122.401.3	16/01/1988	6,50
34	NADIR HELENA PEREIRA	23.776.216-X	25/01/1960	6,00
35	NATALINA DE MELLO SILVA	23.565.660-4	13/12/1969	6,00
36	LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS	34.547.292-5	03/06/1979	6,00
37	MARIA APARECIDA FARIA	45.322.249-3	12/10/1984	6,00
38	MÔNICA PESSOA BENEVIDES	45.031.252-5	23/09/1996	6,00
39	DAVI PEREIRA	49.928.182-2	14/11/1997	6,00
40	KAMILI CRISTINA BARTOLOMEU	57.923.094-6	07/06/2002	6,00
41	IGOR ROBERTO COSTA DE SOUZA	62.577.611-2	25/01/2005	6,00
42	MARIA AP. MOITINHO DE OLIVEIRA	25.225.791-1	26/09/1969	5,50
43	MAYCON DOUGLAS ROCHA DA SILVA	64.604.908-2	24/07/2004	5,50
44	KEILA CRISTINA DA SILVA DE JESUS	49.027.216-2	26/06/1993	5,30
45	SINTI DEBORA SOARES BAILÃO	47.142.113-3	10/12/1990	4,50
46	EDUARDA APARECIDA SILVA	49.005.638-6	12/05/1993	4,00
-	ROSEMARY DE PAULA	-	15.07/1968	AUSENTE
-	INÊS APARECIDA SILVA PIMENTA	24.541.788-6	26/11/1961	AUSENTE
-	ELIO RODRIGO DOMINGUES	33.677.372-9	06/03/1980	AUSENTE
-	GILSON RODRIGO DIAS	42.543.373-0	26/09/1985	AUSENTE
-	GIOVANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	49,029.254-9	02/04/1993	AUSENTE
-	FELIPE NEVES DE SOUZA PIRES	53.707.317-6	08/09/1996	AUSENTE
-	NORMA LUCIA DE SOUZA MARTINS	25.260.831-8	08/02/1966	AUSENTE
-	SEBASTIÃO EUFRASIO	19.778.618-2	20/01/1967	AUSENTE
-	RUBENS DA SILVA	22.931.345-0	10/02/1969	AUSENTE
-	NEUZA CORDEIRO MACHADO	32.343.356-X	08/03/1976	AUSENTE
-	LUCIMARA FINOTTI	-	14/12/1967	AUSENTE

CARGO – GARI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DA PONTUAÇÃO
1	SÔNIA MARLENE GARCIA VIERA	20.720.721-5	22/04/1962	8,50
2	BIONIR BARBARELLI	19.581.111-2	25/03/1967	8,50
3	RAFAEL GONÇALVES	38.815.164-X	11/03/1997	8,50
4	LUCIA HELENA DA SILVA DOS SANTOS	45.075.028-0	23/04/1985	8,25
5	ANGELA MARIA DA SILVA	28.368.768-X	08/02/1978	8,00
6	JOELMA PERPETUA DE SOUZA	40.819.550-2	20/08/1983	8,00
7	VALDELUZIA MARIA DE LIMA	64.752.834-4	27/04/1985	8,00
8	FRANCISCA CARLOS DE SENA	32.473.752-X	25/12/1969	7,75
9	FERNANDA CRISTINA PEREIRA	34.638.140-X	12/05/1980	7,75
10	SUELY APARECIDO LEITE	22.930.521-0	10/02/1962	7,50
11	MARIA VIRGULINA GONÇALVES	23.568.469-7	10/02/1963	7,50
12	ANA LUCIA DE MORAIS	24.541.792-8	24/08/1972	7,50
13	ISADORA CRISTIANE DA SILVA	39.578.919-5	17/03/2000	7,50
14	ELIETE DE OLIVEIRA FORTUNATO	40.980.667-5	29/11/1983	7,25
15	MÁRCIA NASCIMENTO DA SILVA	40.680.148-4	02/11/1984	7,00
16	GISELE ALVES DE OLIVEIRA	44.821.967-0	13/09/1988	7,00
17	CARINA VERGINA FONSECA	46.200.785-6	10/09/1989	7,00
18	ANDREIA CRISTINA G. NASCIMENTO	56.237.878-9	08/06/2000	7,00
19	MIRIAN MARQUES FONSECA	53.300.676-4	15/10/1979	6,80
20	IANCA PRISCILA DA SILVA	42.312.072-4	12/04/1996	6,80
21	DIVINA PERPETUA RODRIGUES	26.514.752.-9	10/04/1968	6,75
22	ANA DE FATIMA MAGALHÃES PIRES	29.184.605-1	15/06/1956	6,50
23	ROSELI DOS SANTOS	21.728.395-0	28/06/1967	6,50
24	SILVIA REGINA MAGALHÃES GRUDEN	25.260.752-1	15/11/1971	6,50
25	ROSELI ANTÔNIA BORTOLETO	25.260.762-4	16/06/1972	6,50
26	CARMELITA SILVA DUARTE	16.393.445-27	16/02/1993	6,50
27	ANA MARIA DA SILVA	23.938.794-6	13/09/1970	6,00
28	TATIANA DE ALMEIDA	35.182.764-X	14/09/1977	6,00
29	ANDREIA CRISTINA VIANA BATISTA	35.182.419-4	07/01/1978	6,00
30	MARISTELA BITENCOURT PESSOA	46.302.954-9	26/12/1988	6,00
31	MARIA SANTANA DOS SANTOS	608.796.593-94	12/11/1994	6,00
32	KAREN REGIANE PEREIRA DE SOUZA	42.313.310-X	18/05/1996	6,00
33	JENIFER CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	59.307.375-7	07/04/2002	6,00
34	ROBENILSON MATHEUS DE LIMA SILVA	67.056.104-6	02/07/2004	6,00
35	NELCI OLIVEIRA RAMOS	40.680.152-6	15/02/1963	5,50
36	VÂNIA LUIZ MARIA	440.238.238-64	05/10/1989	5,50
37	MAISA FERNANDA LEITE	46.330.822-0	31/03/1990	5,50
38	MICHELE MELO MOURA	63.440.150-6	09/05/2000	5,50
39	MIRIANE DA COSTA PEREIRA AGUILAR	60.940.570-6	14/08/2001	5,50
40	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	23.939.671-6	24/03/1962	5,00
41	MARIA APARECIDA PRATES	23.239.920-2	23/05/1964	5,00
42	DORIVAL DELLOREDO	19.473.936	04/01/1967	5,00
43	JESSICA MARIA DA SILVA	69.021.953-2	27/11/1991	5,00
44	IANE CRISTIANA DA SILVA	58.446.953-6	16/01/1999	5,00
45	VALDINEIA APARECIDA ARAGÃO	56.236.538-2	19/03/1992	4,50
-	MARIA JOSÉ FUZETTO	25.913.377-4	17/05/1962	AUSENTE
-	ROSELAINE AP. CORREA DA SILVA	35.305.013-1	31/08/1980	AUSENTE
-	VANESSA APARECIDA FERNANDES	43.232.056-8	29/06/1986	AUSENTE
-	LARISSA CARLA SILVA DE OLIVEIRA	53.861.564-3	06/05/1996	AUSENTE
-	KIMBERLY ALVES DA SILVA	55.772.297-4	18/08/2000	AUSENTE

Severínia/SP, 10 de maio de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Ata de Sessão Pública

Pregão Presencial n° 003/2023

Objeto: Seleção de empresa especializada para organização e exploração comercial do rodeio de Severínia/SP.

PREÂMBULO

Às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Severínia a Pregoeira, Senhora **MARIA EDUARDA NEVES**, e os membros da Equipe de Apoio Senhora **ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO**, **OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA** e **PAULO ROBERTO RIBEIRO**, designados nos autos do Processo nº. 051/2023, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Presente também a sessão pública a Controladora Geral do Município, Sra. Cátia Regina da Costa, na condição de fiscalizadora dos atos da Administração.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte forma:

Empresas credenciadas

Fornecedor	Tipo de empresa	Representante	CPF
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA -ME	M.E.	Valdinei Cunha da Silva	098.335.988-11
J.B. NEGÓCIOS E EVENTOS - ME	M.E.	Representante ausente na sessão	298.763.168-50

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a Declaração dos Licitantes de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital, desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Edital de Licitação.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM ÚNICO - Seleção de empresa especializada para organização e exploração comercial do rodeio de Severínia/SP.

Fase >> Apresentação de Propostas	

Fornecedor	**VALOR GLOBAL**
J.B. NEGÓCIOS E EVENTOS - ME	R$ 9.300,00
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 5.111,00
Fase >> Lances	
Fornecedor	**VALOR GLOBAL**
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 9.500,00
J.B. NEGÓCIOS E EVENTOS - ME	AUSENTE

Fase >> Negociação	
Fornecedor	**VALOR GLOBAL**
CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA - ME	R$ 9.500,00

HABILITAÇÃO

Aberto o envelope referente à documentação do licitante **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA -ME**, após negociação de valor e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o mesmo atende os requisitos do edital. Foi identificado que a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União encontra-se vencida em data de 08/05/2023. A Pregoeira realizou diligência junto ao site da Receita Federal para verificar a regularidade, no entanto não foi possível emitir nova certidão. Desse modo, a empresa **CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA -ME** foi **HABILITADAcondicionalmente**, e aberto o prazo de até 05 (cinco) dias para apresentação da certidão válida, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

MARIA EDUARDA NEVES
Pregoeira
ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO
Equipe de Apoio
OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de Apoio
PAULO ROBERTO RIBEIRO
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA -ME
Valdinei Cunha da Silva

CONTROLE INTERNO:
CÁTIA REGINA DA COSTA
Controladora Geral

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00000039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

O **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 016/2023** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE TIPO C E BEBIDA LÁCTEA DE DIVERSOS SABORES para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e assistência social.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 016/2023**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

NATURALEITE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LATICINIOS LTDA (06085282000153) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total deR$568.612,41 (quinhentos e sessenta e oito mil e seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 10 de maio de 2023.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00000018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 06/2023** de que trata este processo objetivou o **Aquisição de EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ACADEMIA AO AR LIVRE".**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 06/2023**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA (36275431000108) com o lote: 1 no valor total de R$19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 10 de maio de 2023.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Tomada de Preço nº 003/2023.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Início: 10/05/2023.

Entrega dos envelopes:- 30/05/2023 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis. Credenciamento:- 30/05/2023 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 30/05/2023 - Imediatamente após o Credenciamento. Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br.

Severínia/SP, 10 de maio de 2023.

_____
GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....